

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**  
CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 - NIRE 43500317874

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

*Lavratura sumária conforme §1º, art. 130, da Lei 6.404/76*

**Local:** sede social da empresa, Av. Ernesto Neugebauer nº 1985, Prédio Administrativo, 6º andar, em Porto Alegre - RS;

**Data/Horário:** 4 de abril de 2019, às 10h 30min;

**Convocação:** realizada aos acionistas minoritários, o Estado do Rio Grande do Sul, dirigida ao Exmo. Sr. Governador, Sr. Eduardo Figueiredo C. Leite, por meio da CE PRES nº 0043/2019, protocolada na Casa Civil, e o Município de Porto Alegre, dirigida ao Exmo. Sr. Prefeito, através da CE PRES nº 0044/2019, ambas protocolizadas em 29/03/2019, e ainda, a publicação simultânea do Edital de Convocação, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2019, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 4, e no jornal Correio do Povo, páginas 10, 11 e 9, no seguinte teor:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 - NIRE 43500317874, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 4 DE ABRIL DE 2019, CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS. Pela presente ficam Vossas Senhorias convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, av. Ernesto Neugebauer nº 1985, 6º andar, nesta cidade de Porto Alegre, às 10h30min do dia 4 de abril de 2019, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2018; 3. Deliberar a respeito da remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário; 4. Eleição de membros do Conselho Fiscal; 5. Eleição de membros do Conselho de Administração, e 6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração. Porto Alegre, 22 de março de 2019. SILVANI ALVES PEREIRA, Presidente do Conselho de Administração.

**Quorum de instalação e presença:** presente a União, titular de 99,88% das ações ordinárias nominativas sem valor nominal, através do Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Júlio César Gonçalves Corrêa, estando, portanto, satisfeito o quorum mínimo para instalação da assembleia.

**Composição da mesa:** na presidência, o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da sociedade; na secretaria, o Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini. Demais presenças: o Sr. Elias Jacó dos Santos, membro do Conselho Fiscal e o Sr. Pedro Augusto Turco Buffon CRC/RS 080797/0, representante da Maciel Auditores Independentes S/S.

**Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:**

**1. Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;** Votou o representante da União pela aprovação do Relatório de Administração, do Balanço e Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício de 2018;

Recomendou o representante da União à administração da TRENSURB, nos termos

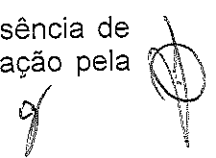
do Parecer da STN, o seguinte: I. registrar no PL os recursos transferidos a título de AFAC, após a AGE que transformou a Trensurb em empresa pública; II. fazer referência cruzada para todas as contas que apresentem variação significativa, de maneira que as notas explicativas forneçam informações a respeito da oscilação ocorrida; III. avaliar a adequação dos valores transferidos como subvenção à empresa, de modo a se evitar que o lucro seja resultado do valor excessivo dessa rubrica

**2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2018;** Votou o representante da União pela aprovação da destinação do resultado do exercício, conforme a proposta apresentada pela administração da Companhia;

**3. Deliberar a respeito da remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;** Votou o representante da União, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante do Ofício nº 17401/2019/CGGOV-SEST/MP, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o no art. 92, inciso VI, alínea “e” “i” e inciso XII do Decreto nº 9.679/2019, da seguinte forma: “a. fixar em até R\$ 1.932.861,09 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; b. recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea “a”; c. delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente; d. fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e. vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; f. vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; g. caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; h. caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; i. condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j. condicionar o aumento da remuneração dos diretores e conselheiros à disponibilidade orçamentária para os respectivos exercícios, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal; k. fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e l. fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 4.162,80 mensais, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios.

**4. Eleição de membros do Conselho Fiscal;** Tendo em vista a ausência de indicação na forma do art. 52 do Estatuto Social da TRENURB, aprovação pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade, conforme determina o Decreto nº 8.945, de 2016, votou o representante da União pela reeleição dos atuais membros, a fim de manter o colegiado em funcionamento;


**5. Eleição de membros do Conselho de Administração;** considerando a ausência de indicação nos termos do art. 33, do Estatuto Social da TRENURB, aprovação pela



Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade, conforme determina o Decreto nº 8.945, de 2016, votou o representante da União pela prorrogação da gestão dos atuais membros, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976. Relativo ao representante dos empregados foi prorrogada também a gestão em face do processo eleitoral não estar encerrado.

6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração; Votou o representante da União pela retirada de pauta da eleição do Presidente do Conselho de Administração, dado que, conforme o Estatuto Social da empresa, o próprio colegiado deverá fazer tal escolha.

**Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia, da Assembleia Geral Ordinária, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, sendo a presente ata lavrada no respectivo livro, lida e assinada pelos acionistas presentes em 4 de abril de 2019.

  
**Júlio César Gonçalves Corrêa**  
Procurador da Fazenda Nacional,  
Representante da União

  
**David Borille**  
Diretor-Presidente da TRENSURB

  
**Carlos Arthur Carapeto de Mambrini**  
Secretário da Assembleia Geral

